



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

EMENTA: Acrescenta o Inciso XII ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DECRETA:

Art. 1º. O Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta, passa a vigorar acrescido do Inciso XII, com a seguinte redação:

Art.21.....
.....

XII – Instituir a Verba de Apoio à Atividade Parlamentar pelo Exercício Legislativo do Vereador, através de Lei, bem como procederá com a sua regulamentação.

Art. 2º. A Verba de Apoio à Atividade Parlamentar a que faz menção o artigo anterior, corresponderá a 100% do subsídio percebido mensalmente pelo Vereador, e servirá para custear despesas relativas as atividades legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Art.3º. Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei, serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento anual da Câmara Municipal de Floresta, que serão suplementadas, se necessária for na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2003.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, em 22 de outubro de 2002


Maria Izabel Ferraz
Presidente


Ricardo Ferraz
1º Secretário


Romualdo Gonçalves Torres
2º Secretário